



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado

Ofício 0348/2015-TCU/SecexAdministração, de 8/6/2015
Natureza: Comunicação

Processo TC 026.648/2012-1

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Aldeci Bôbô Lopes
Secretária de Controle Interno do Ministério da Defesa - MD
Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I, 5º andar
70.050-906 - Brasília - DF

Senhora Secretária,

1. Informo Vossa Senhoria do Acórdão 2846/2015-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 2/6/2015, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo TC 026.648/2012-1, que trata de Prestação de Contas do Fundo do Ministério da Defesa (FMD), relativas ao exercício de 2011.
2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como da Instrução Técnica desta Secretaria (peça 8), ratificada pelo representante do Ministério Público junto a este Tribunal (peça 10), para conhecimento.
3. Envio ainda, para entrega ao destinatário, o Ofício nº 0347/2015-TCU/SecexAdministração, desta data.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 – Anexo II – sala 306 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7577 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexadmin@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53043963.



Tribunal de Contas da União

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.